



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

SEROPÉDICA
JUNTOS PELO PROGRESSO

Lei Nº381/09

Seropédica, 29 de dezembro de 2009.

EMENTA: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no presente exercício, até o limite de R\$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), no PT.01.07.04.843.020.1.169 - Encargos da Dívida com INSS, para atender despesas com pagamentos referente ao parcelamento da dívida com INSS dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao período de 2005 a 2008, conforme Pedido de Parcelamento assinado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2009.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.32/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em, contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito